



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Após análise dos fatos e fundamentos da impugnação interposta pelas empresas **LM MEDEIROS TRANSPORTES** e **EDS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, ocorreu toda uma análise pelo Departamento de Licitações e assessoria jurídica, que posteriormente foi enviada para este Gabinete para a decisão final.

Indo em conformidade com os motivos de fato e direito explanados pelos julgadores, se é decidido acolher as impugnações e julgá-las procedente parcial, determinando que se proceda as retificações necessárias conforme apontado, e após, republique-se, recontando o prazo legal de publicidade.

Monteiro Lobato, 12 de janeiro de 2026.



Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal